AUTÓGRAFO N° 075/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 265-GP/2025

DATA: 12 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para suprir despesas decorrentes da execução de Transferência Especial Estadual para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, através do termo de aceite nº **006/2025,** cujo objeto é a **Aquisição de tubos PEAD** e a **Recuperação de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 72/DCP/2025, Processo nº 1816/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1506		**TERMO DE ACEITE 006/2025-AQUIS. DE TUBOS PEAD**	
01.701.3210	**F:** 645	4.4.90.30 - Material de consumo	2.000.000,00
26.782.0038.1507		**TERMO DE ACEITE 006/2025-REC. DE ESTRADAS VICINAIS**	
01.701.3210	**F:** 646	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total			**3.000.000,00**

ID: 185184 e CRC: 1EEE6E0B

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de junho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 185184 e CRC: 1EEE6E0B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 075/CMNM/2025**	**12/06/2025**

ID: **185184**
CRC: **1EEE6E0B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **12/06/2025 12:34:52** Finalização: **12/06/2025 12:36:48**

Processo

Documento

MD5: **338FEB84F612593126ED48D82F60EA00**

SHA256: **9E0DC7B4B0033946C390545EAB9919A2E19B8741345AD43775970D506B07C4EF**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 075/CMNM/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/06/2025 12:35:40
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/06/2025 12:36:39

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/06/2025 12:35:32

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	12/06/2025 12:36:48
JOSIELI DE ALMEIDA	12/06/2025 15:14:55
GABRIELA CARNEIRO MOZER	13/06/2025 07:55:42
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13/06/2025 08:26:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/06/2025 12:40:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 185184 e o CRC 1EEE6E0B.